



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 11/2020 - GAB

Pitanga, 21 de janeiro de 2020.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Prezada Senhora:

Encaminho substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 02/2020, para apreciação e votação nesta Casa de Lei.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2/2020



Altera o art. 1º da Lei nº 1.539, de 09 de outubro de 2009.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.539, de 09 de outubro 2009, passa a vigorar com a seguinte dotação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica e atenção básica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS e de produtos para a saúde.

Art. 2º Fica revogado a Lei Municipal nº 2.107, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 08 de janeiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo nº	54/2020
de	21 / 01 / 2020
às	13 horas 39 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2/2020

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminho em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 02/2020, que dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei 1.539, de 09 de outubro de 2009.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal